

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE

AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2025



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul-rio-grandense

1. Introdução

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado em cumprimento ao estabelecido nos arts. 10 e seguintes da Instrução Normativa (IN) n. 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI), e contém o relato sobre as atividades de auditoria interna governamental referentes ao exercício de 2025, realizadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul). Tem como objetivo apresentar os resultados das ações planejadas no exercício anterior e consignadas no respectivo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG).

2. Alocação efetiva da força de trabalho da UAIG

O Quadro 1 apresenta, sinteticamente, a distribuição da carga horária de trabalho, em perspectiva comparada, das horas-homem (HH) previstas e realizadas no exercício de 2025.

Quadro 1 Alocação efetiva da força de trabalho na vigência do PAINT/2025 em HH		
Atividades	HH previstas	HH realizadas
Serviços de auditoria ¹	3650	2500
Capacitação dos auditores	344	202
Monitoramento das recomendações ²	1200	1300
Gestão e melhoria da qualidade	600	600
Gestão interna da UAIG	500	550
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	330	296
Reserva técnica (demandas extraordinárias)	224	224
Outros	0	0
Total	6848	5672

Fonte: elaboração própria

No que se refere ao detalhamento da carga horária, são necessários alguns esclarecimentos: (a) os serviços de auditoria e sua carga horária encontram-se detalhados no Quadro 2; (b) a carga horária da capacitação dos auditores está descrita em seção própria deste RAINTE; (c) a carga horária destinada à reserva técnica foi realizada e se destinou à participação do titular da UAIG no assessoramento à gestão do IFSul e à participação em reuniões do Conselho Superior e do Colégio de Dirigentes; e (d) a carga horária destinada à categoria Gestão Interna da UAIG corresponde à elaboração do PAINT/2026, do RAINTE/2024 e do parecer sobre a prestação de contas.

O Quadro 2 apresenta o detalhamento da carga horária empregada na execução dos serviços de auditoria.

1. Redução de 1.176 HH referente ao afastamento de uma servidora para cursar mestrado (Portaria n. 1.251/2025, do Senhor Reitor), impossibilitando a realização de dois trabalhos com a previsão de 600HH cada.
2. Troca de gestão no mês de junho/2025 e que gerou recadastramento no sistema e-CGU, bem como necessidade de capacitação dos novos gestores.

Quadro 2 Alocação da força de trabalho em serviços de auditoria previstos no PAINT/2025 em HH				
ID	Tipo de serviço	Objeto auditado	HH previstas	HH realizadas
1	Avaliação	Acesso e ingresso de estudantes	600	600
2	Avaliação	Licitações e contratos	600	0
3	Avaliação	Controles internos de verificação da autenticidade de trabalhos acadêmicos	600	600
4	Avaliação	Planejamento institucional	600	50
5	Avaliação	Patrimônio	650	650
6	Avaliação	Avaliação dos PPG - foco na adoção do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	600	600

Fonte: elaboração própria

Em relação ao serviço de auditoria a que se refere a ID 2, não consta a destinação de carga horária, uma vez que não foi realizado; e quanto ao serviço de auditoria de ID n. 4, houve a destinação de apenas 50 HH, para estudos preliminares, em que se concluiu não ser oportuna sua continuidade. A correspondente justificativa constará da seção 3.

Por fim, atenta-se para a disparidade entre a carga horária total programada no PAINT/2025 e a efetivamente realizada, o que ocorreu em razão do afastamento de uma servidora da equipe para cursar mestrado (Portaria n. 1.251/2025, do Senhor Reitor), ocasionando uma redução de 1.176 HH. Desse modo, a carga horária de 6.848 HH inicialmente prevista resultou em 5.672 HH efetivamente trabalhadas.

3. Situação dos serviços de auditoria previstos no PAINT/2025

A presente seção descreve, sinteticamente, os serviços de auditoria realizados durante o exercício de 2025, os quais tiveram previsão no respectivo PAINT. O Quadro 3 apresenta o objeto de cada serviço de auditoria e sua situação ao final do exercício.

Quadro 3 – Situação dos serviços de auditoria previstos no PAINT/2025	
Acesso e ingresso de estudantes	Finalizado
Licitações e contratos	Não realizado
Controles internos de verificação da autenticidade de trabalhos acadêmicos	Finalizado
Planejamento institucional	Cancelado
Patrimônio	Finalizado
Avaliação dos PPG - foco na adoção do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	Finalizado

Fonte: elaboração própria, com base nos Relatórios de Auditoria de 2025

O serviço de auditoria cujo objeto era Licitações e contratos, não realizado no ano de 2025 conforme a previsão inicial, foi realocado no PAINTE/2026. O serviço que tinha como objeto o Planejamento institucional, por sua vez, foi cancelado, segundo entendimento da equipe de auditoria de que seria temporalmente inoportuno, tendo em vista a recente aprovação do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029, o que tornaria ineficaz qualquer recomendação que contivesse.

Durante o exercício de 2025, não foram executadas auditorias sem previsão no PAINTE e, com relação aos trabalhos finalizados, foram expedidas 30 recomendações, das quais 17 foram monitoradas ainda em 2025, restando 13 recomendações de relatórios concluídos no final do exercício e que serão monitoradas a partir do ano de 2026.

4. Situação das recomendações emitidas pela UAIG e sistemática de monitoramento

No exercício de 2025, foram monitoradas as recomendações emitidas a partir do ano de 2017. O monitoramento, realizado em dois ciclos, por intermédio do programa e-CGU, abrangeu a avaliação da aderência do gestor às recomendações desses exercícios, que ainda estão pendentes de atendimento.

Em razão do índice de aderência do gestor às recomendações da UAIG no decorrer dos últimos exercícios (32% das recomendações foram implementadas pela gestão em 2023 e 19,67% em 2024), foram realizadas reuniões individuais, no primeiro semestre de 2025, com todas as unidades auditadas e que apresentavam pendências no sistema, com a presença da equipe de auditoria, da autoridade superior da unidade e das equipes encarregadas das ações necessárias à implementação. Ao mesmo tempo, buscou-se o apoio do Senhor Reitor, para que determinasse aos gestores os esforços necessários à implementação das recomendações e a consequente melhoria dos resultados auferidos.

Após, no segundo semestre de 2025, devido à mudança da gestão superior do Instituto e dos câmpus, foi realizado um novo ciclo de reuniões destinadas à apresentação das pendências de cada unidade, bem como para orientação aos novos gestores quanto ao uso do sistema.

Observa-se que o incremento na aderência às recomendações ocorridas em 2023 em relação ao ano de 2022 não se repetiu em 2024, tendo havido redução no índice de aderência, o qual se manteve em 2025.

Em 2025, foram monitoradas 116 recomendações, das quais apenas 23 foram atendidas, o que corresponde a um nível de aderência de 19,83% do total sob monitoramento. Destaca-se que, na série histórica de 2014 a 2025, o ano de 2025, em conjunto com o ano de 2024, apresentou o menor índice de aderência às recomendações expedidas pela UAIG. Entende-se que esse baixo nível de aderência decorra da mudança da gestão ocorrida em junho de 2025.

Informa-se que já estão previstas, para o primeiro semestre de 2026, ações de orientação e assessoramento junto aos gestores/as do IFSul, para melhorar o nível de aderência às recomendações.

O Quadro 4 apresenta, de modo sintético, os resultados obtidos por intermédio do monitoramento das recomendações expedidas no decorrer dos exercícios de 2017 a 2025, que ainda não haviam sido implementadas pela gestão em anos anteriores e que foram monitoradas nos ciclos de 2025/1 e de 2025/2.

Quadro 4 – Descrição sintética das recomendações monitoradas no exercício de 2025					
Unidade auditada	Monitoradas	Implementadas parcialmente	Implementadas	Não implementadas	Não houve providência
JG	11		4	5	2
LJ	2		0	0	2
SL	5		4	0	0
SG	9		1	6	2
VA	3		3	0	0
CGRC	1		0	0	1
CORREG	6		4	2	0
DPO	5		0	1	4
DTI	7		0	2	5
GR	4		1	3	0
PL	1		0	1	0
PROAP	8		0	8	0
PROEN	11		2	4	5
PROGEP	8		3	4	1
PROPESP	10		0	7	3
DER	25		1	16	8
Total	116	0	23	60	33
%		0,00%	19,83%	51,72%	28,45%

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-CGU em 12 mar. 2026

Uma vez que, no monitoramento, adotou-se as categorias existentes no sistema e-CGU, é necessário esclarecer que, no Quadro 4, as recomendações não implementadas compreendem as seguintes categorias: *Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente* e *Recomendação não implementada: assunção de risco pelo gestor*.

Registra-se que as recomendações não implementadas, bem como aque-

las para as quais não foram adotadas providências, serão objeto de monitoramento no próximo ciclo.

O Quadro 5 apresenta todas as recomendações monitoradas no exercício de 2025, de forma analítica, indicando a situação individual dos itens no que se refere à sua implementação pelo gestor durante o processo de monitoramento.

Quadro 5 – Descrição analítica das recomendações monitoradas no exercício de 2025			
RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIA
RAID 005-C/2017	PROAP/IFSul	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento a imediata adoção de providências no sentido da realização e disponibilização dos inventários por parte dos Câmpus Bagé, Charqueadas e Pelotas - Visconde da Graça.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 004/2018	CORREG/IFSul	Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição de mapeamento do processo de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição e da formalização de análise de riscos do processo de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição de mecanismos de controle interno quanto à gestão dos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) tramitados no Instituto, no sentido de assegurar a eficácia, a eficiência, a efetividade e a economicidade na condução dos processos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da observância do princípio constitucional da razoável duração do processo e dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação no que se refere à apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) no âmbito do Instituto.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da inserção de informações tempestivas e completas no sistema CGU-PAD quanto aos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) tramitados no Instituto.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, quando da ciência de irregularidade no serviço público.	Recomendação implementada
RAID 005/2018	PROAP/IFSul	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que institua e formalize análise de riscos do processo de gestão de recursos extraordinários.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 007/2018	PROPESP/IFSul	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação elaborar e publicar no portal eletrônico do IFSul o mapeamento do processo de cadastro e de avaliação de projetos de pesquisa e de inovação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação implementar política de gestão de riscos metodologicamente formulada e publicada no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 009/2018	PROAP/IFSul	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que revise o trâmite de chamadas públicas de modo a possibilitar o controle e supervisão da PROAP, para garantir que o procedimento atenda aos critérios legais/infralegais.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que promova a normatização, a orientação e a capacitação de servidores para a realização de chamadas públicas, especialmente aquelas que tenham a previsão de ingresso de receitas e/ ou fornecimento de insumos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 010/2018	PROGEP/IFSul	Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que diligencie no sentido de realizar a gestão de riscos que contemple o teste dos controles internos em relação à capacitação dos servidores do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 004/2019	PROEN/IFSul	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a implementação de processo de gestão de riscos, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Não houve providência
RAID 005/2019	PROAP/IFSul	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine aos gestores e à fiscalização técnica dos contratos a realização de pesquisa de satisfação com os usuários de serviços contratados no âmbito do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que implemente, junto aos câmpus e à Reitoria do IFSul, questionários que expressem o grau de satisfação do público usuário em relação aos serviços percebidos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 008/2019	PROPESP/IFSul	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a implementação de gestão de riscos quanto ao processo de registro e acompanhamento de propriedade intelectual, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 004/2020	PROGEP/IFSul	Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que promova, juntamente com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul (CGRC), a elaboração das respostas aos riscos já identificados no processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul e os controles internos a serem aplicados para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 005/2021	DTI/IFSul	Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie a aprovação do Plano de Continuidade de Negócios do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional.	Não houve providência
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie a aprovação da Política de backups e cópias de segurança no âmbito do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional.	Não houve providência
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que proponha e promova, junto ao Senhor Reitor e Diretores-gerais de câmpus, a criação de centro de custos da área de TI com o objetivo de redistribuir recursos orçamentários da Reitoria e dos câmpus do IFSul em prol da segurança da informação institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que promova a realização de planejamento para a gestão dos riscos de incidentes de segurança da informação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que implemente a gestão de riscos do processo de gestão da segurança da informação.	Não houve providência
RAID 007/2021	DER/IFSul	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova os ajustes nas competências regimentais e/ou de outras normas que atribuam responsabilidades que tratem das questões de transparência na relação do IFSul com sua fundação de apoio.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova o registro centralizado de projetos apoiados pela FAIFSul, em sistema informatizado, de acesso público na internet, que permita o acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto.	Não houve providência
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova a disponibilização de informações na forma de uma relação, lista ou planilha que contemplem a totalidade dos elementos (projetos, agentes, convênios/contratos, despesas, seleções públicas), geridos pela FAIFSul e que atendam aos princípios da disponibilidade e da completude, em seu sítio eletrônico na internet.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova a disponibilidade/possibilidade de gravação de relatórios que contenham informações de sua relação com a FAIFSul em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise das informações.	Não houve providência
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie, juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação, os meios informatizados necessários ao acompanhamento da execução físico-financeira de forma automática e concomitante a sua realização.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas às regras e às condições que tratam da relação entre IFSul e FAIFsul.	Não houve providência
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus editais, resultados e valores a serem pagos pela FAIFsul.	Não houve providência
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas aos agentes participantes dos projetos executados pela FAIFsul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova a divulgação de informações relacionadas à fiscalização em sua fundação de apoio por órgãos de controle externo e interno, bem como do Ministério Público.	Não houve providência
RAID 008/2021	PROEN/IFSul	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que institua um Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul em consonância com o atual Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2020 a 2024).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 002/2022	CGRC/IFSul	Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que, ao emitir recomendações, determine a periodicidade com que ocorrerá o monitoramento destas.	Não houve providência
RAID 003/2022	PROESP/ IFSul	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a instituição de Plano de Tratamento de Riscos, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no exercício de seu dever de supervisão, conforme estabelece o art. 15 do Estatuto do IFSul, que promova as diligências necessárias para o efetivo registro dos seguintes cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (cadastro e-MEC): Educação Física Escolar (Câmpus Gravataí/Sapuçaia do Sul), Educação pela Pesquisa (Câmpus Novo Hamburgo), Esporte Escolar (Pelotas), Educação: práticas educativas para o aprender (Câmpus Sapuçaia do Sul), Educação: a pesquisa como princípio pedagógico (Câmpus Venâncio Aires), Educação e Saberes para os Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação e Saberes para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão de Micro e Pequenos Negócios (Câmpus Lajeado).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a atualização dos projetos pedagógicos de todos os cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, de acordo com o art. 76 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação lato sensu do IFSul, aprovado pela Resolução CONSUP n. 15/2021.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a criação dos regulamentos de todos os cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, de acordo com o art. 76 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação lato sensu, aprovado pela Resolução CONSUP n. 15/2021.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 004/2022	DER/IFSul	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI a realização de diligências no sentido de promover a implementação de gestão de riscos quanto à transparência ativa no IFSul, que contemple desde a identificação de eventuais riscos até seu tratamento, conforme a política institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI a realização de diligências no sentido de promover a publicação do Plano de Dados Abertos atualizado, no portal eletrônico do IFSul, no menu "Acesso à Informação".	Não houve providência
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que elabore relatório quanto ao cumprimento do Plano de Dados Abertos do IFSul, com a devida publicização no site institucional, no menu "Acesso à Informação".	Não houve providência
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover a divulgação da agenda de todos os titulares de cargo de direção do IFSul, no item "Institucional" do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover a atualização das informações na página do item "Plano de Dados Abertos", do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Não houve providência
RAID 005/2022	PROAP/IFSul	Recomenda-se a Pró-reitora de Administração e de Planejamento que promova a elaboração de normativo que padronize e regule as ações para penalização de fornecedores de acordo com a Lei n. 14.133/2021.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 001A/2023	SL/IFSul	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Senhor Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que diligencie junto ao Senhor Reitor para tomar providências no sentido de apuração de eventual responsabilidade quanto ao extravio dos materiais permanentes não localizados na ocasião da troca de titularidade de cargo, função ou emprego.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que apresente à UAIG o inventário realizado, bem como toda a documentação correlata e providências adotadas em relação às inconsistências.	Recomendação implementada

[continuação]

RAID 001B/2023	VA/IFSul	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função.	Recomendação implementada
RAID 002/2023	DTI/IFSul	Recomenda-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que promova o armazenamento das informações acadêmicas do IFSul em Repositório Arquivístico Digital Confiável.	Não houve providência
		Recomenda-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que promova cópia de segurança do Repositório Arquivístico Digital Confiável externa à instituição.	Não houve providência
RAID 002/2023	PL/IFSul	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Pelotas a tomada de providências para aquisição de mobiliário adequado ao armazenamento do acervo acadêmico permanente (inativo) do Câmpus Pelotas.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 002/2023	PROEN/IFSul	Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova o estabelecimento da competência sistêmica que trate da organização, disponibilidade e segurança da informação em relação aos registros acadêmicos no IFSul.	Não houve providência
RAID 002/2023	PROEN/IFSul	Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que estabeleça normas e/ou orientações, de modo a padronizar os procedimentos gerais de trabalho, referentes aos registros acadêmicos dos estudantes do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que estabeleça normas e/ou orientações quanto aos prazos e condições de arquivamento/conservação das informações acadêmicas dos estudantes do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova a instituição de gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao processo de registros acadêmicos do IFSul.	Não houve providência
RAID 003/2023	PROEN/IFSul	Recomenda-se a Pró-reitoria de Ensino que promova o mapeamento dos processos organizacionais referentes à Assistência Estudantil do IFSul.	Não houve providência
		Recomenda-se a Pró-reitoria de Ensino que promova a instituição de gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao processo da Assistência Estudantil do IFSul.	Não houve providência
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Ensino que promova a publicação do Relatório da Utilização do Orçamento da Assistência Estudantil do IFSul-2022 e 2023, no site institucional.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Ensino que promova a publicação do Relatório de evasão dos(as) estudantes da Política de Assistência Estudantil em 2022 e 2023, no site institucional.	Recomendação implementada
		Recomenda-se a Pró-Reitoria de Ensino que promova avaliação de processo e avaliação de impacto sobre a Política de Assistência Estudantil do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 004/2023	DER/IFSul	Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à divulgação dos projetos executados, agentes que participam nesses, dos convênios, contratos e demais ajustes celebrados, dos registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas (licitações e contratos).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas e de forma a permitir o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de divulgação de informações sobre os agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio, atendendo os seguintes requisitos: a) identificação do agente; b) especificação por projeto e c) detalhamento de pagamentos recebidos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de publicação das principais informações sobre as seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, contemplando dados sobre o certame e sobre o contrato.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como os respectivos contratos e aditivos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet, quanto à obrigação de acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994 (art. 4º-A, V).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		<p>Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet, quanto à obrigação de divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem as regras e condições sobre o seu relacionamento com as instituições apoiadas, em especial: a) ata de deliberação do colegiado da instituição apoiada, concordando com o registro e credenciamento; b) norma aprovada pelo colegiado da instituição apoiada que disciplina o relacionamento com a fundação; c) portaria de credenciamento; d) atas dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade; e) demais atas, resoluções, ou deliberações dos órgãos colegiados da fundação; f) normas internas editadas pela fundação; g) regras instituídas pela fundação aplicáveis às contratações que não envolvam recursos públicos e h) estatuto social atualizado e aprovado pelo Ministério Público.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de publicação de metas propostas e indicadores de resultado e impacto, que permitem avaliar a gestão do conjunto de projetos e não de cada um individualmente.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet, quanto à obrigação de publicação dos relatórios das fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet, quanto à criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau e aos prazos de sigilo.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
RAID 001/2024	JG/IFSul	<p>Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Senhor Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
		<p>Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que diligencie no sentido da transferência de itens da carga patrimonial do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Direção-Geral do Câmpus para as coordenadorias correspondentes, em relação aos itens de manutenção (n. patrimonial: 253101, 240971 e 240972); bens de laboratórios (n. patrimonial: 95156, 211233, 229836 e 229846); bens do Curso Técnico em Informática para Internet; bens do laboratório de informática do Curso Técnico em Edificações; livros da biblioteca e equipamentos de mobiliários da sala da Coordenadoria de Ensino.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
		<p>Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que providencie a identificação de todos os bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial, o qual deverá ser apostado ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>

[continuação]

		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018.	Não houve providência
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que diligencie no sentido de ajustar a localização dos bens quando da realização do inventário anual de bens patrimoniais referente ao exercício de 2023.	Não houve providência
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que oriente os servidores do câmpus sobre a necessidade de informar a Coordenadoria de Administração e de Planejamento sobre qualquer movimentação de bens.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que apresente à UAIG os inventários realizados do exercício 2019, 2020, 2021 e 2022.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que providencie o ajuste da descrição dos bens no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que, doravante, realize o registro dos bens no sistema de modo a adequar sua descrição às características físicas e que contenha, no mínimo, a identificação do fabricante, do modelo e do número de série, quando houver.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 001 A/2024	LJ/IFSul	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Lajeado que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018.	Não houve providência
		3.4.6 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Lajeado que diligencie no sentido da transferência de itens da carga patrimonial do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da designação de servidor para ocupar cargo/função na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.	Não houve providência
RAID 002/2024	PROGEP/IFSul	Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que (1) promova estudos sobre a definição de competências relacionadas ao processo de remoção de servidores em específico e de movimentação de servidores em geral, vinculando-as às estruturas regimentais; e (2) tome providências para a referida atualização do Regimento Geral junto às instâncias competentes.	Não houve providência

[continuação]

		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que promova a atualização da IN 1/2017, notadamente no que se refere às competências de cada órgão envolvido no processo, bem como a adequação dos procedimentos e eventuais anexos ao SUAP.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que realize o mapeamento do processo de remoção de servidores, com a identificação de seus atores e competências, e estabeleça e publique a base de conhecimento correspondente.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que institua gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao processo de remoção de servidores no âmbito do IFSul. Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que institua controles internos no processo de remoção de servidores, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul, para os riscos superiores aos moderados.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que estabeleça fluxograma e/ou base de conhecimento ou, ainda, outro instrumento de controle que assegure a aderência ao regulamento do processo de remoção de servidores, incorporando as boas práticas já desenvolvidas, como a consulta ao órgão responsável pelo controle patrimonial da instituição.	Recomendação implementada
RAID 003/2024	DPO/IFSul	Recomenda-se ao Diretor de Projetos e Obras que promova normatização institucional que regulamente e padronize os procedimentos relacionados ao planejamento da estrutura física no âmbito do IFSul, em observância ao art. 122 e 123, inciso III, do Regimento Geral do IFSul.	Não houve providência
		Recomenda-se ao Diretor de Projetos e Obras que promova o mapeamento dos processos organizacionais referentes ao planejamento da estrutura física do IFSul.	Não houve providência
		Recomenda-se ao Diretor de Projetos e Obras que promova a elaboração do Plano de Desenvolvimento Físico (PDF) para os seguintes Câmpus do IFSul: Bagé, Camaquã, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Santana do Livramento e Sapucaia do Sul, em observância ao art. 123, inciso I do Regimento Geral do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Diretor de Projetos e Obras a utilização da ferramenta do processo eletrônico do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) pela Diretoria de Projetos e Obras para organização e transparência do trabalho.	Não houve providência
		Recomenda-se ao Diretor de Projetos e Obras que promova a instituição de gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao planejamento da estrutura física do IFSul.	Não houve providência
RAID 001/2025	GR/IFSul	Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Gravataí que providencie a correta identificação patrimonial dos bens da unidade, em especial dos livros tombados na relação patrimonial da COEFE.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Gravataí que monitore a implementação e a execução do plano de adequação gradual da descrição dos bens patrimoniais do câmpus pela COAP, determinado pelo Mem. GR-DIRGER/N.º45/2025.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Gravataí que supervisione a regularização do tombamento do item patrimonial referido na constatação (rack, de cor preta, para a guarda de equipamentos de informática).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Gravataí que, caso o procedimento de apuração não tenha sido instaurado, reitere a solicitação às instâncias superiores, acompanhando seu desenvolvimento até a efetiva baixa dos bens.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 001A/2025	SG/IFSUL	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que providencie a identificação dos bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial, o qual deverá ser apostado ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018.	Não houve providência
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que providencie o ajuste da descrição dos bens no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que, doravante, realize o registro dos bens no sistema de modo a adequar sua descrição às características físicas e que contenha, no mínimo, a identificação do fabricante, do modelo e do número de série, quando houver.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que diligencie no sentido da transferência dos itens da carga patrimonial da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão que correspondem a outros setores, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio, realizando as transferências de cargas necessárias e os ajustes em relação ao período de cautela na lista de bens acautelados a servidores do Câmpus Sapiranga.	Não houve providência
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que oriente os servidores do câmpus sobre a necessidade de informar ao Departamento de Administração e de Planejamento sobre qualquer movimentação de bens.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que diligencie no sentido de ajustar a localização dos bens quando da realização do inventário anual de bens patrimoniais referente ao exercício de 2023.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que apresente comprovação da conclusão dos inventários pendentes (2023 e 2024) no prazo estabelecido e em observância à legislação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 001A/2025	PROAP/IFSul	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento o aprimoramento dos mecanismos de atuação da Pró-reitoria na superintendência, coordenação e acompanhamento das atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Sapiranga, com ênfase na identificação de todos os bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 002/2025	PROPESP/ IFSul	Recomenda-se ao Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino, promova discussões sistematizadas sobre ética em pesquisa e publicações, que envolvam a gestão sistêmica, os programas de pós-graduação e os demais níveis de ensino, notadamente sobre a autenticidade dos trabalhos acadêmicos na perspectiva do plágio, do autoplágio e do uso da inteligência artificial.	Não houve providência
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino, promova a gestão de riscos relativos à ética em pesquisa e publicações, especificamente quanto à autenticidade dos trabalhos acadêmicos, no que se refere ao plágio, ao autoplágio e ao uso da inteligência artificial, e que, a partir da análise de riscos, proponha plano de tratamento e estabeleça controles internos, tudo de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Não houve providência
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino, institua instrumento normativo e/ou de orientação, como regulamento, cartilha, manual ou similar, sobre ética em pesquisa e publicações, notadamente sobre a autenticidade dos trabalhos acadêmicos na perspectiva do plágio, do autoplágio e do uso da inteligência artificial.	Não houve providência

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-CGU em 12 mar. 2026

5. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria em 2025

Houve, no decorrer de 2025, fatos que causaram impacto na execução dos serviços de auditoria e no funcionamento da UAIG como um todo. Dentre estes, é relevante destacar:

a) o processo eleitoral havido no Instituto no primeiro semestre de 2025, que resultou na mudança de gestão da Reitoria e em 10 dos 14 câmpus, teve considerável impacto no desempenho das atividades da UAIG. Além de uma substancial alteração na composição das equipes de gestão, o que requer um período de adaptação e aprendizagem, o processo eleitoral, iniciado em fevereiro/2025, é, por si só, período atípico no funcionamento de uma IFE, ao qual se voltam os esforços institucionais;

b) o afastamento de uma servidora para cursar Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), junto à Universidade Federal de Pelotas (UFPel), a partir do mês de junho/2025, totalizando uma redução de 1.176 HH efetivas de trabalho.

6. Ações de capacitação dos integrantes da UAIG

No decorrer do exercício de 2025, os servidores integrantes da UAIG participaram das capacitações constantes do Quadro 6.

Quadro 6 – Capacitações realizadas pelos servidores da UAIG em 2025			
SERVIDOR	ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	RELAÇÃO COM OS TRABALHOS
Glauca Salvador Pereira Prestes	58º FONAI-Tec ³	30h	Capacitação técnica
	59º FONAI-Tec	16h	Capacitação técnica
	Gestão e Melhoria da Qualidade em Auditoria Interna Governamental / CGU	12h	Capacitação técnica
Henrique Ziglia Maia	58º FONAI-Tec	30h	Capacitação técnica
	59º FONAI-Tec	16h	Capacitação técnica
	X FORAI-CGU/RS ⁴	8h	Capacitação técnica
	Gestão e Melhoria da Qualidade em Auditoria Interna Governamental / CGU	12h	Capacitação técnica
Laerte Radtke Karnopp	58º FONAI-Tec	30h	Capacitação técnica
	59º FONAI-Tec	16h	Capacitação técnica
	X FORAI-CGU/RS	8h	Capacitação técnica
	Gestão e Melhoria da Qualidade em Auditoria Interna Governamental / CGU	12h	Capacitação técnica
Viviane Koschier Buss Mendes	Gestão e Melhoria da Qualidade em Auditoria Interna Governamental / CGU	12h	Capacitação técnica

Fonte: certificados de participação

3. Fórum Nacional de Capacitação Técnica das UAIG, realizado pela Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental (FONAI).

4. Fórum Regional de Auditorias Internas, promovido pela Controladoria-Regional da União no Rio Grande do Sul.

7. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da UAIG

O registro de benefícios financeiros e não financeiros é prática determinada pela IN SFCI n. 4, de 11 de junho de 2018. No exercício de 2023, foram contabilizados os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna governamental, a partir das recomendações expedidas desde o ano de 2017 e atendidas pela gestão.

De acordo com a IN SFCI n. 4/2018, os benefícios podem ser financeiros,

contabilizando o valor de gastos indevidos evitados ou valores recuperados, ou não financeiros, referentes às dimensões missão, visão e/ou resultado e pessoas, infraestrutura e/ou processos internos, com repercussão transversal, estratégica ou tático-operacional.

O Quadro 7 apresenta uma síntese dos benefícios registrados em cada classe, dimensão e repercussão.

Quadro 7 – Benefícios decorrentes da atuação da UAIG contabilizados em 2025			
BENEFÍCIOS FINANCEIROS			
Tipo	Valor R\$		
Gastos indevidos evitados	-		
Valores recuperados	66.034,39*		
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS			
Dimensão afetada	Repercussão		
	Transversal	Estratégica	Tático-operacional
Missão, visão e/ou resultado	-	-	-
Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	-	-	22

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-CGU em 12 mar. 2026

* Benefícios incluídos para o ano de 2025, com registro de ano de implementação 2022.

8. Análise consolidada dos resultados do programa de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ)

Algumas ações voltadas ao aprimoramento da qualidade da atuação da UAIG já vêm sendo desenvolvidas há alguns exercícios:

a) realização de reuniões de busca conjunta de soluções, realizadas com os gestores no momento da entrega do relatório preliminar de auditoria e antes das manifestações finais da gestão. Essa reunião subsidia a identificação das causas das constatações encontradas, bem como auxilia na elaboração de recomendações que sejam factíveis;

b) realização de reuniões periódicas com o Senhor Reitor, autoridade máxima do IFSul, para apresentar os trabalhos realizados e dar conhecimento das constatações identificadas nos trabalhos de auditoria;

c) ampliação das atividades de monitoramento das recomendações expedidas, com reuniões periódicas com as equipes das unidades auditadas, de modo a realizar o acompanhamento semestral (dois ciclos de monitoramentos anuais), o que permite verificar a aderência dos gestores, além de incentivar a implementação de providências.

O PGMQ do IFSul foi instituído no primeiro trimestre de 2023, e alterado pela Instrução Normativa n. 2, de 2 de agosto de 2025, do Auditor-geral. A partir do exercício de 2025, foram instituídas as avaliações internas que contemplam o monitoramento contínuo. Essas práticas serão objeto de relatório próprio a ser publicado no sítio eletrônico institucional.

9. Considerações finais

O presente Relatório apresentou os resultados dos trabalhos da UAIG executados a partir do PAINTE/2025 e a situação das recomendações monitoradas e em monitoramento. Além disso, buscou avaliar os impactos causados por sua atuação na instituição, bem como indicar fatores externos de influência no seu trabalho.

Ressalta-se a preocupação da UAIG na formação de uma equipe multidisciplinar com conhecimento, competência e comprometimento, engajada no aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalho, visando a desenvolver os necessários planejamentos e os controles internos de suas atividades para que seja reconhecida, interna e externamente, pela qualidade de seus trabalhos e resultados obtidos em prol do IFSul.

Por fim, informa-se que todos os relatórios e documentos mencionados no presente Relatório encontram-se à disposição na UAIG.

Pelotas, 30 de março de 2026

Henrique Ziglia Maia,
Auditor-geral

UAIG
Unidade de
Auditoria Interna
Governamental



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense